2 — O Município de Tábua deve disponibilizar uma página no seu sítio de Internet para os fins previstos no número anterior.

Artigo 12.º

Direito Subsidiário

Tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicar-se-á a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro.

Artigo 13.º

Omissões

Caso não estejam previstas na lei geral, as omissões ao presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Revogação

O presente regulamento revoga o anterior Regulamento do Conselho Municipal da Juventude aprovado pela Câmara Municipal em 23 de março de 2009 e pela Assembleia Municipal em 29 de abril do mesmo ano.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua aprovação na Assembleia Municipal.

23 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

206295591

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 10615/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, a licença sem remuneração que tinha sido autorizada a Felício Pinela Enes, ficou sem efeito.

21 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho.*

306199833

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 10616/2012

Para os efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por meu despacho datado de 30 de julho do corrente ano, homologuei as atas de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Sofia Ligeiro Mendes Pereira, Técnica Superior, contratada por tempo indeterminado.

30 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306286949

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 10617/2012

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 13 de junho de 2012, deliberou, aprovar uma proposta de alteração à Tabela de Taxas Administrativas do Regulamento Municipal de Taxas, no sentido de submeter a mesma à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, para cumprimento do disposto no art.º 118 do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados na Junta de Freguesia da Landeira, no Centro de Atendimento ao Publico da Câmara Municipal e na Biblioteca Municipal de Vendas Novas onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17,30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

30 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira.*

306290658

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10618/2012

Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, na reunião realizada no dia vinte e três de julho de 2012, iniciar o processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.

Assim, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna público que, de acordo com a referida deliberação, foi estabelecido que o processo de alteração deverá ocorrer num período máximo de oito meses.

Foi ainda estabelecido, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), um prazo de participação pública, que decorrerá entre os dias 13 de agosto e 3 de setembro de 2012, durante o qual os interessados, através de formulário existente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal ou através da página eletrónica do Município, poderão formular as sugestões e apresentar as informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento aprovado.

Mais se informa que a justificação, o enquadramento e os termos da deliberação referida podem ser consultados na página eletrónica do Município: http://www.cm-viana-castelo.pt/

24 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

206299211

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 10619/2012

Na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na área de Engenharia do Ambiente, por meu despacho de 02 de abril de 2012, nomeei para júri do período experimental de Dina Isabel Catarino Colaço, os seguintes trabalhadores:

Arnaldo Filipe Baptista Martinho (Técnico Superior)
Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque (Técnica Superior)
Helder António Clemente Ordem (Técnico Superior)

Contudo, atendendo à atual reestruturação da organização interna dos serviços, determinei, por meu despacho de 13 de julho de 2012, a alteração da constituição do referido júri, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Francisco José Caipirra Covas (Chefe de Divisão)
Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque (Técnica Superior)
Luís Miguel Tavares Morais Machado (Técnico Superior)

18 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

306261165